



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PERNAMBUCO - BRASIL

## LEI Nº 2.462 /2015.

***Revoga a Lei Municipal nº 2.410, de 25 de junho de 2013.***

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.410, de 25 de junho de 2008.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Maio de 2015.

**ETTORE LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE.